

PROJETO DE LEI

Institui, no âmbito do Município de Cuiabá, o “Dia do Conselheiro Municipal de Saúde”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o “Dia do Conselheiro Municipal de Saúde”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de abril.

Art. 2º O Dia do Conselheiro Municipal de Saúde tem por objetivos:

I – valorizar e reconhecer a atuação dos Conselheiros e das Conselheiras Municipais de Saúde no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – destacar a importância do controle social e da participação popular na formulação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal;

III – incentivar a conscientização da população acerca do papel do Conselho Municipal de Saúde como instância democrática e deliberativa;

IV – reconhecer o trabalho voluntário e o compromisso dos conselheiros na defesa do direito constitucional à saúde;

V – promover o diálogo entre sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços;

VI – estimular ações educativas voltadas à cidadania, à transparência e à gestão participativa no âmbito da saúde pública;

VII – valorizar iniciativas, projetos e boas práticas desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde no Município;

VIII – fortalecer a articulação entre o Poder Público e o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Dia do Conselheiro Municipal de Saúde poderá ser celebrado com a realização de atividades educativas, palestras, seminários, debates, encontros e demais ações voltadas à valorização do controle social e à promoção da saúde pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Cuiabá, o “Dia do Conselheiro Municipal de Saúde”, a ser celebrado anualmente no dia 25 de abril, como forma de reconhecimento e valorização do relevante papel desempenhado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde na consolidação das políticas públicas de saúde.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 198, inciso III, estabelece como diretriz do



Sistema Único de Saúde (SUS) a participação da comunidade na gestão das ações e serviços de saúde. Essa participação se materializa, de forma institucionalizada, por meio dos Conselhos de Saúde, órgãos colegiados permanentes e deliberativos que exercem função estratégica no controle social das políticas públicas.

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamenta a participação da comunidade na gestão do SUS, conferindo aos Conselhos de Saúde atribuições de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, assegurando a representação paritária entre usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços.

No âmbito municipal, o Conselho Municipal de Saúde desempenha papel essencial na formulação de estratégias, no acompanhamento da execução das políticas de saúde, na fiscalização da aplicação de recursos públicos e na defesa do direito constitucional à saúde, contribuindo para maior transparência, eficiência administrativa e fortalecimento da democracia participativa.

A instituição do “Dia do Conselheiro Municipal de Saúde” visa, portanto, reconhecer o trabalho voluntário, responsável e comprometido dos conselheiros e conselheiras, bem como incentivar a participação popular, promover o debate qualificado sobre a saúde pública e fortalecer a articulação entre sociedade civil e Poder Público.

Trata-se de medida de caráter simbólico e educativo, sem geração de despesas obrigatórias ao erário, mas com relevante impacto institucional e social, ao estimular a valorização do controle social e da gestão participativa no âmbito da saúde municipal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de fevereiro de 2026

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)

